

PROCESSO Nº: SES-PRO-2022/45942

APENSO Nº: CGE-PRO-2021/00879

INTERESSADOS: CELI FRANCISCA DE CARVALHO;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face da servidora CELI FRANCISCA DE CARVALHO, matrícula nº 96684, RESOLVE: 1. Amparado nas razões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado, e com fulcro no art. 101 da Lei Complementar nº 207/2004, NÃO ACOLHER as recomendações da Comissão Processante e, conseqüentemente, ABSOLVER a servidora CELI FRANCISCA DE CARVALHO, matrícula 96684, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da proteção da confiança e do direito adquirido; e 2. DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique o Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ac3eb8fa

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)